



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**


**"Dispõe sobre a atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do Município de Reriutaba".**

**Pedro Humberto Coelho Marques**, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado no âmbito do município de Reriutaba o salário mínimo vigente do país do ano de 2025 aos servidores efetivos da administração pública, sendo valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) conforme DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 30 de janeiro de 2025.

  
**Pedro Humberto Coelho Marques**  
**Prefeito Municipal**